

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 222 DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros, no valor de R\$ 6.505.209,27 (seis milhões quinhentos e cinco mil duzentos e nove reais e vinte e sete centavos), na modalidade fundo a fundo, destinados ao fortalecimento da Atenção Primária, do município de Diamantino/MT, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV- A Proposição Operacional CIR-CN/MT nº 020 de 16 de julho de 2025, que aprova a solicitação de recursos financeiros, no valor de R\$ 6.505.209,27 (seis milhões quinhentos e cinco mil duzentos e nove reais e vinte e sete centavos), destinados ao custeio de serviços da Atenção Primária, no Município Diamantino, Estado de Mato Grosso, pertencente à Região de Saúde Centro Norte, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025;

V-O Processo SES-PRO-2025/54425 de 14 de julho de 2025, que Solicita de recursos do Fundo Nacional de Saúde para a Atenção Primária a Saúde - Diamantino/MT - oriundos da Portaria GM/MS nº 6916/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a solicitação de recursos financeiros, no valor de R\$ 6.505.209,27 (seis milhões quinhentos e cinco mil duzentos e nove reais e vinte e sete centavos), na modalidade fundo a fundo, destinados ao fortalecimento da Atenção Primária, do município de Diamantino/MT, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo Marco Antônio Norberto Felipe

Presidente da CIB/MT

Presidente do COSEMS/MT

(Original assinado)

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 635fc000

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar